



EDITAL Nº. 02/2019, DE 15 DE AGOSTO DE 2019
CONCESSÃO DE BOLSA – BOLSA ATIVIDADE
PROGRAMA BOLSAS UNIVERSITÁRIAS – 2º SEMESTRE DE 2019
(EXCLUSIVO PARA O CAMPUS DE RIO VERDE)

A Presidente do Comitê Gestor de Bolsas e Descontos, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, torna público o Edital para seleção de acadêmicos para o Programa Bolsas Universitárias, conforme dispõe a Lei Municipal nº. 5.517/2008, 6.230/2013 e regulamento aprovado pelo Comitê Gestor de Bolsas.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente Edital tem como objeto o ingresso dos acadêmicos da Universidade de Rio Verde – UniRV, no Programa de Bolsas Universitárias, compreendendo as modalidades de Bolsa Atividade.

1.2 **As Bolsas Atividades** destinam-se a acadêmicos que realizam ou participam de alguma das atividades da Universidade de Rio Verde – UniRV.

1.3 É de responsabilidade exclusiva do acadêmico a obtenção de todas as informações referentes ao processo de seleção das Bolsas Universitárias, bem como o conhecimento da Lei nº. 5.517/2008 para Concessão de Bolsas Universitárias que dispõe sobre o Programa, disponibilizado no site www.unirv.edu.br – bolsas universitárias.

1.4 A bolsa concedida apenas contemplará as mensalidades do curso, devendo a primeira parcela de cada semestre (parcelas 1 e 7) correspondente à matrícula, ser paga integralmente pelo acadêmico beneficiário.

1.5 Caso o acadêmico não pague a parte da mensalidade devida por ele, o Comitê Gestor de Bolsas e Descontos poderá excluí-lo do Programa de Bolsas Universitárias a partir de sua inadimplência, ficando o mesmo obrigado ao pagamento integral das mensalidades posteriores à sua exclusão.

1.6 **O acadêmico beneficiário das Bolsas Atividade não poderá receber qualquer auxílio ou benefício de outra fonte pública para custeio de sua mensalidade, inclusive da própria Universidade de Rio Verde – UniRV, ressaltando o desconto pontualidade.**

1.7 O acadêmico beneficiário das Bolsas Atividade que for punido por advertência ou suspensão deixará de receber o benefício automaticamente.



1.8 A validade das bolsas de estudo corresponderá a um semestre letivo e poderá sempre ser renovada por igual período, mediante deliberação do Comitê Gestor de Bolsas e Descontos através de procedimento próprio no regulamento.

2. DAS VAGAS

2.1 Está prevista a seleção de 41 (quarenta e um) bolsistas, sendo as vagas para o Fórum, Assessoria Jurídica e NPJ **exclusivas** para os acadêmicos do curso de Direito, com bolsas vigentes para o segundo semestre de 2019.

2.1.2 BOLSA ATIVIDADE

DEFINIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR	CARGA HORÁRIA (diariamente)
Bolsa Monitoria	19	R\$ 425,00	04 horas
	06	R\$ 475,17 (Fórum e Assessoria Jurídica)	04 horas
	13	R\$ 525,00	06 horas
	03	R\$ 625,00	08 horas

2.2 A concessão do benefício não poderá ultrapassar 80% (oitenta por cento) do valor da mensalidade.

3. DO PERÍODO, LOCAL E REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

3.1 As inscrições serão realizadas por meio de formulário próprio (**Formulário Bolsa Atividade – 2019/2**), disponível no site www.unirv.edu.br, campo “*Setor de Bolsas*” devendo os documentos, serem entregues ao Comitê Gestor de Bolsas e Descontos, no **Setor de Bolsas da Universidade de Rio Verde – UniRV (Rua São Sebastião, 250, Setor Central, salas 12, 13 e 14), no horário das 07hs às 17hs (sem intervalo para almoço) e das 19hs às 22hs.**

3.2 As inscrições serão realizadas no período de 15/08/2019 a 30/08/2019.

3.3 O acadêmico candidato à Bolsa Atividade deverá atender aos seguintes requisitos de inscrição:

- Está regularmente matriculado em um dos cursos de graduação da Universidade de Rio Verde – UniRV e ter sido admitido através de concurso vestibular;
- apresentar toda a documentação exigida no formulário próprio para a inscrição;



- c) não ter sido desligado anteriormente do Programa de Bolsa a que concorre, devido ao descumprimento das exigências mínimas ou por fraude;
- d) não possuir débitos perante Universidade de Rio Verde – UniRV; e
- e) apresentar compatibilidade de horário para desenvolvimentos das atividades.

4. DOS DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

4.1 O candidato, no ato da inscrição, deverá apresentar a seguinte documentação:

- a) Fotocópia: Carteira de Identidade, CPF, comprovante de matrícula;
- b) carteira de Identidade, CPF, **de todas as pessoas que residem na casa do acadêmico**, em caso de menor que não possui carteira de identidade, apresentar cópia da certidão de nascimento (a Carteira de Identidade e o CPF podem ser substituídos pela CNH);
- c) comprovante de endereço recente;
- d) certidão de óbito de morte de pai, mãe ou cônjuge, se houver;
- e) certidão de separação dos pais ou do requerente, se houver;
- f) atestado médico, se houver doença grave na família;
- g) comprovante de renda de **todos** que contribuem com a renda familiar (autônomos devem apresentar declaração da média mensal com firma reconhecida em cartório); e
- h) foto 3x4.

4.2 Não será aceita a entrega condicional de documentos, bem como, após a entrega destes, retirar ou encaminhar documentação complementar. Não será feita a conferência de documentos no ato da inscrição.

5. DA SELEÇÃO BOLSA ATIVIDADE

5.1 O processo seletivo para concessão da Bolsa Atividade será realizado pela Coordenadoria de Bolsas.

5.2 O processo seletivo para concessão da Bolsa Atividade se dará através de:

- I. Análise dos documentos previstos para seleção do programa, inscrições com **documentação incompleta** não serão analisadas.
- II. Nível de carência sócio-econômica do candidato.
- III. Compatibilidade de horário.
- IV. Habilidades e interesse apresentados pelo candidato.

5.3 Para seleção do acadêmico inscrito no Programa Bolsa Atividade será observada a admissão que ocorrerá após o mesmo ser submetido a Processo Seletivo pela



Coordenadoria de Bolsas, a qual enviará o resultado para homologação pelo Comitê Gestor de Bolsas e Descontos, que autorizará o benefício.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1 O resultado da seleção do Programa de Bolsas será divulgado pelo Comitê Gestor de Bolsas e Descontos, nos murais da Universidade de Rio Verde – UniRV e em seu endereço eletrônico: www.unirv.edu.br, no dia **09 de setembro de 2019**.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 A validade das bolsas de estudo corresponderá a um semestre letivo e poderá sempre ser renovada por igual período, mediante deliberação do Comitê Gestor de Bolsas e Descontos através de procedimento próprio no regulamento.

7.2 O acadêmico reprovado por insuficiência de presença ou média (mais de uma matéria) ou que deixar de cumprir algum dos requisitos exigidos, terá a bolsa encerrada no final do semestre e só poderá participar de um novo processo seletivo após um semestre completo.

7.3 O acadêmico que não cumprir a contrapartida prevista na Lei 5.517/2008 não poderá renovar o benefício.

7.4 Fica vedada a transferência das bolsas previstas neste Edital para outros integrantes do grupo familiar do beneficiário que frequente essa unidade de ensino.

7.5 Na ocorrência de falsa declaração ou na constatação de fraude para obtenção da bolsa, o agente do ilícito praticado poderá sofrer as sanções previstas na legislação brasileira aplicável ao caso, além de ser automaticamente excluído do programa.

7.6 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a divulgação de todos os atos, Editais Complementares e comunicados referentes a este Edital, seja na Unidade de vinculação do projeto ou através do site da Universidade de Rio Verde – UniRV.

7.7 Todos os formulários para o processo de inscrição dos candidatos estarão disponibilizados no endereço eletrônico: www.unirv.edu.br.

7.8 O número de vagas de bolsas e respectivos valores poderão ser remanejados entre as categorias, a critério do Comitê Gestor de Bolsas e Descontos, desde que seja verificado o não preenchimento do quantitativo de candidatos nas referidas categorias.

7.9 Nos casos de Renovação, o Comitê Gestor de Bolsas e Descontos reavaliará a situação do estudante, bem como seu aproveitamento escolar e sua assiduidade do curso de graduação, podendo ou não manter a bolsa.



7.10 Os candidatos aprovados poderão ser convocados imediatamente ou durante a vigência do edital – **segundo semestre de 2019**.

7.11 Os casos omissos a este Edital serão dirimidos pelo Comitê Gestor de Bolsas e Descontos.

Rio Verde, Estado de Goiás, 15 de agosto de 2019.

Maria Flayna das Graças Costa

Presidente do Comitê Gestor de Bolsas de Estudos e Descontos

Portaria n. 2.084/2014

Universidade de Rio Verde – UniRV



FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
Bolsa Atividade – 2019/2
Edital n. 02/2019, de 15 de agosto de 2019

1. Informações sobre o candidato:

Nome: _____
Sexo: () M () F Código Administrativo: _____
Identidade: _____ Órgão Expedidor: _____
CPF: _____ E-mail: _____
Telefone Residencial: _____ Celular: _____ Comercial: _____
Estado Civil: _____ Nome do Cônjuge: _____
Se separado paga pensão: () sim () não Valor: _____
Endereço (Rio Verde): _____ nº: _____
Bairro: _____ Complemento: _____
CEP: _____
Endereço de Origem: _____ nº: _____
Bairro: _____ Complemento: _____
Cidade: _____ CEP: _____
Portador de Deficiência: () sim () não Qual? _____

2. Informações Curriculares:

Curso: _____ Período: _____ Ano que iniciou: _____
Escola em que cursou o Ensino Médio: () Pública () Privada
Nome: _____
Possui Graduação? () sim () não
Qual? _____

3. Informações Gerais:

Você reside com: _____
() Família () Parentes () República () Pensionato () Sozinho () Outro
Sua família reside: () Casa própria () Alugada () Financiada () Cedida
Você trabalha: () sim () não
Ocupação: _____



Nome da Empresa: _____ Telefone: _____

Quanto tempo de serviço: _____ Salário mensal: _____

Estado civil dos pais: _____ Se viúvo ou separados, recebe ou paga pensão? () sim () não Valor: _____

Doença grave na família: () sim () não

Qual: _____

Outro Universitário na família: () sim () não

Nome: _____ Curso: _____

Instituição: _____

4. Informações do grupo familiar (incluindo o acadêmico):

Nome	Idade	Parentesco	Empresa/outra atividade	Função	Renda (R\$)

5. Informações a respeito da situação socioeconômica:

Renda do requerente: _____

Renda familiar total (incluindo a sua renda): _____

Valor das despesas básicas: _____ (água, energia, alimentação, aluguel, financiamento habitação, carro/moto, transporte, educação, condomínio, telefone, saúde).

6. Você possui alguma experiência profissional? () sim () não

Descreva: _____



7. Quais suas habilidades para atividades dentro da Universidade?

8. Justifique a razão por que solicita a Bolsa Atividade:

9. Você necessita fazer alguma disciplina fora de seu horário normal de aulas?

() sim () não

Qual horário? _____

10. Qual o seu período disponível para exercer as atividades?

- () matutino e vespertino () matutino
() matutino e noturno () vespertino
() vespertino e noturno
() noturno

11. Qual a carga horária de contrapartida que você tem possibilidade de cumprir?

- () 04 horas
() 06 horas
() 08 horas

Assinatura do(a) Acadêmico(a)